



Boletim PPP

Acompanhamento da execução financeira | janeiro – junho 2024

Factos relevantes ocorridos no 2.º Trimestre de 2024

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Conteúdos

Conteúdos	2
Índice de Quadros	3
Índice de Gráficos	3
Notas metodológicas	4
1. Sumário Executivo	5
2. Factos relevantes ocorridos no 2.º trimestre de 2024	7
2.1 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure)	7
2.2 Nova parceria público-privada para a construção, gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Lisboa Oriental	7
2.3 Resolução de litígios.....	7
2.3.1 Subconcessão Rodoviária Baixo Tejo	7
2.3.2 Hospital de Braga	7
2.3.3 Hospital de Cascais.....	8
2.3.4 Hospital de Vila Franca de Xira.....	8
3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos	9
3.1 Setor Rodoviário	9
3.1.1 Encargos brutos.....	11
3.1.2 Receitas	13
3.2 Setor da Saúde	15
3.3 Setor Ferroviário	17
3.4 Setor Aeroportuário.....	17
3.5 Setor Portuário.....	18
3.6 Oceanário.....	18
Siglas	19

Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	6
Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	9
Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	10
Quadro 4 – Encargos brutos por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	12
Quadro 5 – Receitas por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	14
Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	15
Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	15
Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	17
Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	17
Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	18
Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental.....	18

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos no 1.º semestre de 2024 das PPP rodoviárias.....	10
Gráfico 2 – Evolução das receitas trimestrais das PPP rodoviárias entre o 2.º trimestre de 2020 e o 2.º trimestre de 2024.....	13

Notas metodológicas

Através do presente boletim, apresentam-se os valores de encargos e receitas assumidos pelo setor público no âmbito das PPP acompanhadas pela UTAP, recolhidos junto das entidades públicas gestoras de cada um dos contratos. Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte pela UTAP é necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, seja em função do termo ou da celebração de novos contratos, pelo que a comparação entre períodos poderá estar influenciada pela inclusão e/ou exclusão de contratos no âmbito de reporte pela UTAP;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data;
- Os encargos brutos referem-se a todos os pagamentos efetuados pelo respetivo parceiro público, designadamente, remunerações e compensações contratuais, e também pagamentos relativos a processos de REF;
- O valor das receitas de portagem, respeitante ao setor rodoviário, corresponde à soma dos fluxos financeiros a favor do parceiro público no período de referência, ocorrendo estes com uma periodicidade semanal;
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas que têm por base valores negativos no ano anterior são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto. Para as variações homólogas em que um dos valores é zero, não são apuradas taxas de crescimento;
- Os valores apresentados nos Quadros, inclusive os percentuais, encontram-se arredondados à unidade, pelo que a soma das parcelas pode não igualar o valor efetivo total;
- Os valores apresentados nas secções relativas ao setor aeroportuário (ponto 3.4), ao setor portuário (ponto 3.5) e ao Oceanário (ponto 3.6) correspondem a valores de receita e não de encargos líquidos. Quando estes valores são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o que consta do Sumário Executivo, são apresentados na ótica de encargos líquidos, pelo que as receitas são apresentadas com valor negativo; e
- Os valores apresentados nos diversos quadros na coluna “AC 2024P” têm por base os dados do Orçamento do Estado 2024 (OE2024), com exceção do setor portuário, cujos dados são disponibilizados pelas Administrações Portuárias. Como efeito, uma vez que estas entidades não integram o setor das Administrações Públicas, os respetivos dados não estão incorporados no processo de consolidação orçamental. De referir ainda que o OE2024 apenas considera dados anuais, pelo que a repartição trimestral foi efetuada com base na informação reportada pelos parceiros públicos e/ou na informação constante nos respetivos contratos.

1. Sumário Executivo

Em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, *maxime* no artigo 26.º, n.º 1, a UTAP, entidade sob a tutela do membro do Governo responsável pela área das finanças, apresenta o 2.º boletim informativo de 2024, incluindo dados relativos ao acompanhamento das 41 PPP¹ que integravam o portfólio da UTAP no período de reporte. Este número aumentou face ao 1.º trimestre de 2024, em virtude do início da produção de efeitos do novo contrato de concessão referente à parceria público-privada para a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, manutenção e exploração do Hospital de Lisboa Oriental².

Nos termos e para os efeitos legais, o boletim prossegue os objetivos de apresentação, para efeitos de aprovação e ulterior divulgação [*cfr.* artigos 26.º, n.º 2 e 33.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio]:

- a) dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, fornecendo uma visão global daqueles ocorridos no período em apreço e uma perspetiva comparada com a previsão orçamental para 2024 e com o período homólogo de 2023, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP;
- b) dos factos relacionados com os contratos e processos em execução, considerados pela UTAP como relevantes para a evolução dos encargos futuros do setor público.

Em suma, à luz da informação reunida relativa ao 1.º semestre de 2024, o montante de encargos líquidos acumulados suportado pelos parceiros públicos ascendeu a 732,1 milhões de euros, valor 3% abaixo do orçamentado (-19,9M€) e inferior, em 1%, ao registado no período homólogo (-9,2M€), conforme evidenciado no *Quadro 1*³.

¹ Embora os contratos de gestão relativos ao Estabelecimento do Hospital de Braga, do Hospital de Vila Franca de Xira e do Hospital de Loures tenham terminado, ainda estão a ser considerados para efeitos de acompanhamento da UTAP, em virtude de existirem alguns litígios pendentes relacionados com a execução dos contratos. Relativamente ao Hospital de Cascais, embora a parceria de 2008 também tenha terminado, ainda se encontram em falta pagamentos de acerto e de reconciliação decorrentes da execução contratual. Maior informação é dada no respetivo capítulo.

² O contrato referente à parceria público-privada do Hospital de Lisboa Oriental ('HLO') foi outorgado em janeiro de 2024 e remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia. O visto do referido Tribunal foi obtido em maio de 2024.

³ O valor orçamentado para 2024 no setor da Saúde foi ajustado em virtude do início da produção de efeitos do novo contrato de concessão do HLO. Neste âmbito, estima-se que venham a ocorrer custos adicionais para a Saúde, no valor de 32,2 milhões de euros, que serão incorridos ao longo do segundo semestre de 2024.

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros									
Encargos líquidos	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Rodoviário	625 918	86%	668 505	(42 587)	-6%	614 409	11 509	2%	1 002 054
Saúde	98 081	13%	64 711	33 369	52%	128 619	(30 538)	-24%	243 424
Ferroviário	31 694	4%	28 740	2 955	10%	32 356	(662)	-2%	64 110
Aeroportuário	(5 145)	-1%	(4 237)	(908)	21%	(4 955)	(190)	4%	(9 909)
Portuário	(17 091)	-2%	(15 236)	(1 855)	-12%	(17 046)	(45)	0%	(34 252)
Oceanário	(1 395)	0%	(1 264)	(131)	-10%	(1 412)	17	-1%	(2 824)
TOTAL	732 062	100%	741 219	(9 157)	-1%	751 972	(19 910)	-3%	1 262 602

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2024.

Nota: (1) Os valores apresentados para o setor Aeroportuário, Portuário e para o Oceanário encontram-se, tal como os demais do presente Quadro, na ótica dos encargos líquidos, representando estes um valor negativo considerando as receitas apuradas no respetivo setor. A variação face ao período homólogo é também apresentada na mesma ótica, o que não corresponde ao resultado aritmético da variação dos valores apresentados (i.e., uma diminuição das receitas é apresentada como um aumento percentual dos encargos líquidos, e vice-versa).
 (2) Os valores da coluna Orçamento 2024 correspondem à previsão inscrita no Relatório do OE2024, com exceção do setor Portuário, conforme anteriormente explicado nas Notas metodológicas.

Relativamente aos encargos líquidos acumulados, e sem prejuízo das explicações mais pormenorizadas descritas nos capítulos correspondentes de cada setor, destaca-se o seguinte:

- Em termos de execução do orçamento, os encargos líquidos encontram-se abaixo do previsto (-19,9M€), com o setor da saúde a justificar a maior parcela desse desvio (-30,5M€), cujo efeito foi parcialmente mitigado pelo desvio nos encargos com o setor rodoviário (+11,5M€);
- No que concerne à variação dos encargos líquidos em relação ao período homólogo, registou-se um ligeiro decréscimo (-9,2M€), que se deve, sobretudo, à diminuição dos encargos líquidos do setor rodoviário (-42,6M€), cujo efeito foi parcialmente mitigado pelo aumento dos encargos líquidos do setor da saúde (+33,4M€).

Continuam assim a destacar-se, no universo analisado, os setores rodoviário e da saúde, que representam, conjuntamente, cerca de 99% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP.

Em termos de factos relevantes do trimestre em análise, sem prejuízo do exposto no ponto 2 infra, destaca-se o seguinte:

- Foi dada continuidade ao processo de estudo e lançamento da Linha de Alta Velocidade PPP2, que visa a constituição de uma parceria público-privada para a concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização do segundo troço da linha ferroviária de alta velocidade – Oiã-Soure –, integrada na nova linha Porto-Lisboa; e
- Tribunal de Contas concedeu o visto ao "Contrato de Gestão do complexo hospitalar do Hospital de Lisboa Oriental em Regime de Parceira Público-Privada", outorgado em janeiro de 2024.

2. Factos relevantes ocorridos no 2.º trimestre de 2024

2.1 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure)

Foi dada continuidade ao processo de estudo e lançamento da Linha de Alta Velocidade PPP2, que visa a constituição de uma parceria público-privada para a concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização do segundo troço da linha ferroviária de alta velocidade - Oiã-Soure -, integrada na nova linha Porto-Lisboa.

2.2 Nova parceria público-privada para a construção, gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Lisboa Oriental

O Tribunal de Contas concedeu o visto ao “Contrato de Gestão do complexo hospitalar do Hospital de Lisboa Oriental em Regime de Parceira Público-Privada”, outorgado em janeiro de 2024. Nesta sequência, com a comunicação desta decisão judicial pela ARSLVT à EGEEd Lisboa Oriental, o contrato começou a produzir efeitos nos termos contratualmente previstos.

2.3 Resolução de litígios

2.3.1 Subconcessão Rodoviária Baixo Tejo

A subconcessionária submeteu um pedido de REF com fundamento nos alegados impactos decorrentes das medidas legislativas específicas adotadas durante a pandemia da doença Covid-19, quantificando os alegados impactos em cerca de 8,3 milhões de euros. Caso seja decidida a prorrogação do contrato solicita, ainda, o pagamento da remuneração por disponibilidade em cerca de 22,7 milhões de euros⁴.

2.3.2 Hospital de Braga

No âmbito da ação arbitral intentada pela EGEst para dirimir os diferendos relacionados com o pagamento dos medicamentos para tratamento da Hepatite C a partir de 2018 e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar, prescritos a utentes beneficiários de subsistemas públicos, cujo valor peticionado foi quantificado em cerca de 1,6 milhões de euros, e na sequência da decisão do Supremo Tribunal Administrativo (STA) que revogou a decisão arbitral recorrida e ordenou a baixa dos autos para a ampliação da matéria de facto e prolação de nova decisão, o Tribunal Arbitral proferiu a decisão final no sentido de condenar o Estado ao pagamento de cerca 0,56 milhões de euros, acrescidos de juros de mora, à taxa de 8%, até efetivo e integral pagamento, calculados até 25 de junho de 2024 em cerca de 0,18 milhões de euros, a título de responsabilidade contratual pela violação do n.º 8 da cláusula 28.ª do Contrato de Gestão, relativo ao período de 1 de julho de 2016 até 31 de agosto de 2019. Quanto aos demais pedidos, foram julgados improcedentes.

⁴ A subconcessionária indica prazo de prorrogação do contrato de subconcessão (de 30 dias) como forma de assegurar a reposição do equilíbrio económico financeiro.

2.3.3 Hospital de Cascais

Foi proferido acórdão arbitral no âmbito da ação intentada pela EGEst Cascais 2008, na qual era pedida a responsabilidade do Estado pelo pagamento dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar a doentes beneficiários de subsistemas públicos de saúde, no valor de €1,9 milhões de euros. O Tribunal julgou a ação parcialmente procedente e condenou o Estado Português a pagar à EGEst Cascais 2008 a quantia de cerca de €1,7 milhões de euros.

A EGEst Cascais 2008 apresentou ação de anulação da decisão arbitral que decidiu o litígio no qual se discutia o eventual pagamento dos encargos incorridos com a dispensa de medicamentos antivirais suportados entre 2018 e 2022, bem como, dos encargos com a dispensa de medicamentos a doentes inscritos no Portal Hepatite C em 2017 que ainda não tenham sido pagos, cujo valor reclamado pela EGEst era cerca de 1,7 milhões de euros, tendo o tribunal julgado parcialmente procedente o pedido e condenado o Estado ao pagamento à EGEst Cascais 2008 do valor de cerca de 80 mil euros.

2.3.4 Hospital de Vila Franca de Xira

A EGEst intentou uma ação arbitral relacionada com a pandemia de Covid-19, peticionando, para o efeito, o direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão considerando ser-lhe devido o pagamento do Estado no valor de cerca de 21 milhões de euros e, subsidiariamente, invocando a que a pandemia Covid-19 e as medidas públicas adotadas no seu contexto configuram uma alteração anormal das circunstâncias, pelo que lhe seria devida uma compensação no valor de cerca de 20,57 milhões de euros.

3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

3.1 Setor Rodoviário

Os encargos líquidos do setor público com as PPP rodoviárias no 1.º semestre de 2024 ascenderam a 625,9 milhões de euros, valor 2% acima do orçamentado (+11,5M€), mas 6% inferior ao registado no período homólogo (-42,6M€).

Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Rodoviárias	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Encargos brutos	794 113	100%	834 701	(40 588)	-5%	795 613	(1 500)	0%	1 396 256
Pagamentos por Disponibilidade	695 049	88%	726 507	(31 458)	-4%	681 302	13 747	2%	1 149 926
Concessões	486 308	61%	483 894	2 414	0%	481 043	5 265	1%	817 578
Subconcessões ⁽¹⁾	208 741	26%	242 612	(33 871)	-14%	200 259	8 482	4%	332 348
Custos com serviço de cobrança de portagem⁽²⁾	20 037	3%	24 059	(4 023)	-17%	27 018	(6 981)	-26%	51 312
Pagamento por serviço⁽³⁾	54 922	7%	52 340	2 582	5%	56 907	(1 986)	-3%	93 594
Compensações/REF's	6 685	1%	14 565	(7 880)	-54%	7 439	(755)	-10%	17 593
Grandes Reparações	9 490	1%	17 230	(7 741)	-45%	22 947	(13 457)	-59%	83 831
Decreto-Lei 87-A/2022 ⁽⁴⁾	7 931	1%	-	7 931	n.a.	-	7 931	n.a.	-
Receitas	168 195	100%	166 196	1 999	1%	181 204	(13 009)	-7%	394 202
Concessões	151 089	90%	145 292	5 797	4%	158 613	(7 524)	-5%	352 741
Subconcessões	16 570	10%	20 370	(3 799)	-19%	22 592	(6 021)	-27%	41 461
Outros ⁽⁵⁾	536	0%	535	1	0%	-	536	n.a.	-
Encargos líquidos totais	625 918	n.a.	668 505	(42 587)	-6%	614 409	11 509	2%	1 002 054

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

- Notas:
- (1) O valor referente à decisão arbitral da subconcessão Algarve Litoral está a ser reportado nos pagamentos por disponibilidade.
 - (2) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
 - (3) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
 - (4) Refere-se aos montantes pagos ao abrigo do Decreto Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023, impactando, também, a definição das tarifas e taxas nos anos subsequentes, nomeadamente pela existência de atualizações suplementares. No 2.º trimestre ocorreram os primeiros pagamentos de 2024 ao abrigo deste mecanismo de apoio. Exclui pagamentos efetuados à IP em relação aos casos em que esta é titular das receitas de portagem.
 - (5) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll).

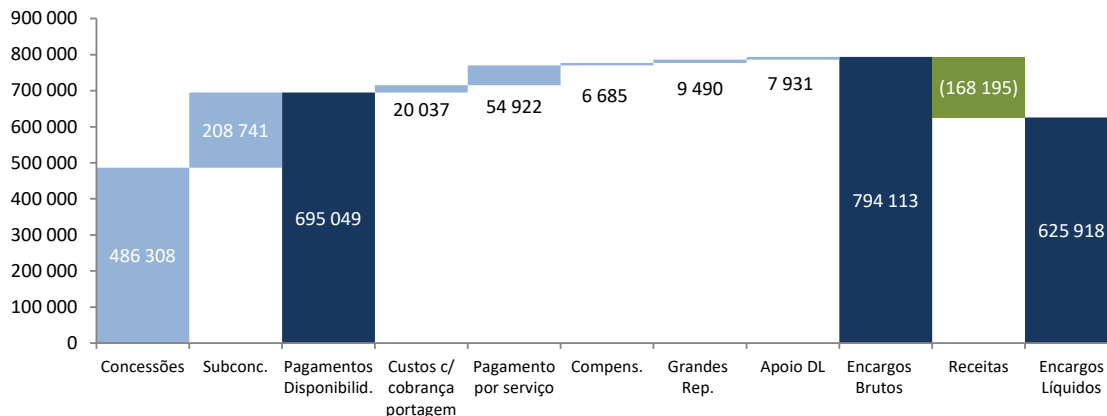
Em linha com o ocorrido em anos transactos, os pagamentos por disponibilidade no 1.º semestre mantiveram um peso significativo no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, que ascendeu, a 88%, conforme evidenciado no *Quadro 2*. Esta situação justifica-se, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões⁵ e a totalidade das subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração essencialmente baseado na disponibilidade das vias. Os demais pagamentos recorrentes do setor público com as PPP rodoviárias têm uma menor expressão, uma vez que estão previstos num número mais reduzido de contratos. É o caso, entre outros, dos custos com cobrança de portagem, que se verificam em apenas 6 concessões que anteriormente estiveram sujeitas ao regime SCUT e nas quais foram, entretanto, introduzidas portagens, e os designados *pagamentos por serviço*, que se verificam

⁵ Excetuam-se as concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, nas quais o Estado Português não tem os encargos de pagamento por disponibilidade.

apenas nas 7 subconcessões. Estas duas tipologias de encargos totalizaram cerca de 9% total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias no 1.º semestre de 2024.

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos no 1.º semestre de 2024 das PPP rodoviárias

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No quadro seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos por PPP, sendo possível verificar que, no período em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as concessões do Norte e das Beiras Litoral e Alta e as subconcessões do Pinhal Interior e do Douro Interior, as quais representaram, no conjunto, 316,0 milhões de euros, correspondendo a 50% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	2024			2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no Total	Taxa de cobertura ⁽¹⁾	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Concessão Norte	100 420	16%	32%	85 809	14 610	17%	103 775	(3 355)	-3%	182 075
Concessão Beiras Litoral e Alta	70 351	11%	19%	74 099	(3 748)	-5%	66 030	4 322	7%	97 400
Concessão Grande Porto	46 544	7%	26%	45 966	578	1%	46 458	85	0%	82 596
Concessão Interior Norte	40 034	6%	14%	45 733	(5 699)	-12%	39 771	263	1%	78 517
Concessão Beira Interior	31 897	5%	n.a.	31 007	890	3%	24 521	7 377	30%	47 456
Concessão Norte Litoral	29 954	5%	32%	34 459	(4 505)	-13%	31 086	(1 132)	-4%	43 710
Concessão Algarve	21 977	4%	40%	27 444	(5 467)	-20%	35 915	(13 938)	-39%	34 872
Concessão Costa de Prata	14 836	2%	54%	21 821	(6 985)	-32%	14 971	(135)	-1%	18 629
Concessão Grande Lisboa	14 592	2%	45%	15 054	(461)	-3%	15 176	(584)	-4%	24 863
Concessão Douro Litoral	7 232	1%	n.a.	5 815	1 417	24%	6 153	1 079	18%	12 368
Concessão Oeste	1 190	0%	n.a.	101	1 088	1072%	95	1 094	1149%	190
Concessão Litoral Centro	350	0%	n.a.	9 658	(9 308)	-96%	30	320	1068%	10 418
Concessão Travessia do Tejo	132	0%	n.a.	(1 248)	1 380	111%	(1 061)	1 193	112%	(8 243)
Concessão Brisa	(310)	0%	106%	(1 434)	1 124	78%	(3 528)	3 217	91%	(8 163)
Total Concessões	379 199	61%	28%	394 286	(15 087)	-4%	379 392	(193)	0%	616 688
Subconcessão Pinhal Interior	84 324	13%	6%	79 571	4 753	6%	79 693	4 632	6%	130 495
Subconcessão Douro Interior	60 902	10%	n.a.	62 656	(1 754)	-3%	61 193	(290)	0%	101 072
Subconcessão Transmontana	35 133	6%	3%	35 463	(330)	-1%	34 305	828	2%	56 743
Subconcessão Baixo Alentejo	29 754	5%	n.a.	31 369	(1 615)	-5%	30 471	(717)	-2%	49 992
Subconcessão Litoral Oeste	14 390	2%	18%	37 967	(23 577)	-62%	14 815	(426)	-3%	24 105
Subconcessão Baixo Tejo	13 393	2%	36%	18 345	(4 952)	-27%	14 541	(1 148)	-8%	22 959
Subconcessão Algarve Litoral	9 320	1%	n.a.	9 320	-	0%	-	9 320	n.a.	-
Total Subconcessões	247 216	39%	6%	274 690	(27 474)	-10%	235 017	12 199	5%	385 366
Outros ⁽²⁾	(497)	0%	n.a.	(471)	(25)	-5%	-	(497)	n.a.	-
TOTAL	625 918	100%	21%	668 505	(42 587)	-6%	614 409	11 509	2%	1 002 054

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) O valor da taxa de cobertura representa o peso das Receitas sobre o total dos Encargos Brutos

(2) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll)

3.1.1 Encargos brutos

No 1.º semestre de 2024, os encargos brutos acumulados e associados às PPP rodoviárias ascenderam a 794,1 milhões de euros (*cf.* Quadro 4 seguinte), encontrando-se em linha com o orçamentado, mas 5% abaixo (40,6M€) dos custos incorridos em igual período do ano anterior.

Relativamente à execução face ao valor orçamentado, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Execução de grandes reparações inferior ao previsto, no valor de 13,5 milhões de euros (-59%), desvio à superior expectativa de execução por parte do IMT - entidade com a competência de aprovar os valores referentes a esta matéria⁶;
- Execução inferior à orçamentada dos pagamentos com o serviço de cobrança de portagem, em 7,0 milhões de euros, com os principais desvios a registarem-se nas Concessões do Algarve (-2,1M€), das Beiras Litoral e Alta (-1,1M€) e do Interior Norte (-1,0M€). Estes desvios resultam das diferenças entre os valores estimados de inflação e tráfego, utilizados na construção das previsões, e os valores reais registados.

Cujos efeitos foram praticamente mitigados na sua totalidade por força de:

- Execução superior à orçamentada dos pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral (incluídos na rubrica de disponibilidade), referentes às prestações mensais adicionais⁷, num total de 9,3 milhões de euros, que não estavam contemplados nas estimativas de encargos plurianuais⁸;
- Pagamentos à concessionária da Beira Interior superiores ao orçamentado, em 8,8 milhões de euros, essencialmente referentes ao acerto de contas dos períodos de 2021 e 2022;
- Um pagamento de apoio à utilização das vias sujeitas a pagamento de portagem, no âmbito do Decreto-Lei n.º 87-A/2022 de 29 de dezembro⁹ no valor total de 7,9 milhões de euros, que não se encontravam orçamentados. Os principais apoios são referentes às concessões da Brisa (5,3M€) e do Oeste (1,1M€).

Quanto à comparação dos encargos acumulados face ao período homólogo, realçam-se as seguintes circunstâncias:

- Diminuição dos pagamentos por disponibilidade às subconcessões (-33,9M€), tanto na componente de disponibilidade anual como na componente de reconciliação, destacando-se a diminuição dos pagamentos efetuados às subconcessões do Litoral

⁶ O âmbito da atuação da IP nesta matéria refere-se à orçamentação e pagamento dos valores de grandes reparações que são aprovados pelo IMT.

⁷ Em cumprimento da decisão arbitral, de março de 2021, proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão.

⁸ Não foram previstos encargos plurianuais em termos de orçamento dado que o critério que tem vindo a ser assumido pressupõe que não são consideradas estimativas de resolução de processos litigiosos. Estes processos encontram-se detalhados no capítulo 6.3. "Riscos das Responsabilidades Contingentes e do Setor Empresarial do Estado" do OE2024.

⁹ Este Decreto-Lei estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023, impactando, também, a definição das tarifas e taxas nos anos subsequentes, nomeadamente pela existência de atualizações suplementares. Neste âmbito, a título de apoio em relação a 2024, foram efetuados pagamentos às concessionárias privadas titulares de receitas de portagem.

Oeste (-23,7M€) e do Baixo Tejo (-4,4M€), decorrente da evolução contratualmente prevista das tarifas;

- Decréscimo de 7,9 milhões de euros nos pagamentos da rubrica “Compensações/REF's”, cuja diminuição é principalmente justificada pela ausência do pagamento à concessionária do Litoral Centro (-9,6M€) referente à compensação anual. No 1.º trimestre de 2023, ocorreu o pagamento referente à compensação de 2022, e neste ano, o respectivo pagamento está previsto ocorrer em dezembro;
- Redução dos pagamentos de grandes reparações (-7,7M€), com as principais diminuições a serem registadas nas concessões do Norte Litoral (-3,7M€), das Beiras Litoral e Alta (-2,9M€) e do Algarve (-2,4M€).

Cujos impactos foram parcialmente mitigados por:

- Aumento dos pagamentos por disponibilidade às concessões (+2,4M€), justificado pelo acréscimo dos encargos com a Concessão do Norte (+17,6M€), que foi atenuado pela diminuição dos pagamentos por disponibilidade nas concessões do Interior Norte (-6,5M€), das Beiras Litoral e Alta (-3,6M€) e da Costa de Prata (-3,6M€), cujas variações decorrem da evolução contratualmente prevista das tarifas;
- Acréscimo dos pagamentos referentes ao mecanismo de apoio à utilização das vias (*i.e.* Decreto-Lei n.º 87-A/2022 de 29 de dezembro), uma vez que, em 2023, estes pagamentos ocorreram nos dois últimos trimestres, o que justifica o aumento de 7,9 milhões de euros face ao período homólogo.

Quadro 4 – Encargos brutos por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Encargos brutos	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Concessão Norte	148 381	19%	129 207	19 174	15%	151 213	(2 832)	-2%	273 152
Concessão Beiras Litoral e Alta	86 922	11%	94 153	(7 230)	-8%	88 981	(2 059)	-2%	148 904
Concessão Grande Porto	63 163	8%	61 247	1 916	3%	63 030	133	0%	120 366
Concessão Interior Norte	46 471	6%	53 725	(7 255)	-14%	48 694	(2 223)	-5%	99 206
Concessão Norte Litoral	44 184	6%	47 831	(3 647)	-8%	45 249	(1 065)	-2%	79 761
Concessão Algarve	36 437	5%	44 550	(8 114)	-18%	51 889	(15 452)	-30%	80 579
Concessão Costa de Prata	32 287	4%	38 076	(5 789)	-15%	32 561	(273)	-1%	59 781
Concessão Beira Interior	31 897	4%	31 007	890	3%	24 521	7 377	30%	47 456
Concessão Grande Lisboa	26 336	3%	25 453	882	3%	26 650	(314)	-1%	45 491
Concessão Douro Litoral	7 232	1%	5 815	1 417	24%	6 153	1 079	18%	12 368
Concessão Brisa	5 305	1%	-	5 305	n.a.	-	5 305	n.a.	-
Concessão Oeste	1 190	0%	101	1 088	1072%	95	1 094	1149%	190
Concessão Litoral Centro	350	0%	9 658	(9 308)	-96%	30	320	1068%	10 418
Concessão Travessia do Tejo	132	0%	(1 248)	1 380	111%	(1 061)	1 193	112%	(8 243)
Total Concessões	530 288	67%	539 578	(9 290)	-2%	538 004	(7 717)	-1%	969 429
Subconcessão Pinhal Interior	89 468	11%	89 132	336	0%	90 072	(604)	-1%	149 840
Subconcessão Douro Interior	60 902	8%	62 656	(1 754)	-3%	61 218	(316)	-1%	101 098
Subconcessão Transmontana	36 050	5%	37 030	(980)	-3%	36 215	(165)	0%	60 360
Subconcessão Baixo Alentejo	29 754	4%	31 369	(1 615)	-5%	30 471	(717)	-2%	49 992
Subconcessão Baixo Tejo	20 797	3%	24 757	(3 960)	-16%	21 685	(888)	-4%	35 768
Subconcessão Litoral Oeste	17 496	2%	40 797	(23 301)	-57%	17 947	(451)	-3%	29 769
Subconcessão Algarve Litoral	9 320	1%	9 320	-	0%	-	9 320	n.a.	-
Total Subconcessões	263 786	33%	295 060	(31 274)	-11%	257 609	6 178	2%	426 827
Outros⁽¹⁾	39	0%	63	(24)	-38%	-	39	n.a.	-
TOTAL	794 113	100%	834 701	(40 588)	-5%	795 613	(1 500)	0%	1 396 256

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui encargos diretos da IP.

3.1.2 Receitas

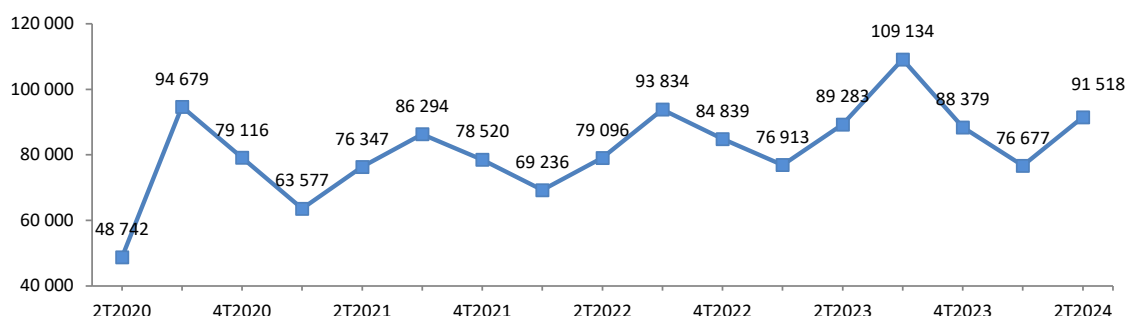
As receitas acumuladas obtidas com as parcerias rodoviárias no 1.º semestre de 2024 ascenderam a 168,2 milhões de euros (*cfr.* Gráfico 2 e Quadro 5 seguintes), ligeiramente acima do registado no período homólogo (+2,0M€), mas 7% abaixo do valor orçamentado (-13,0M€).

Quanto à variação face ao período homólogo, o 1.º semestre de 2024 foi marcado pelo efeito combinado (i) do crescimento de 2,1% das taxas de portagem face a 2023, decorrente das regras de atualização tarifária em vigor, definidas no Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, e (ii) do aumento do tráfego face ao registado em igual período do ano anterior, efeitos que foram parcialmente mitigados (iii) pelo aumento dos descontos nas tarifas de portagem, de acordo com o novo regime legal em vigor¹⁰, de onde se destacam os aumentos das taxas de desconto aplicadas, face a 2023, de 50% para 65% nas tarifas de portagem das concessões do Interior Norte, das Beiras Litoral e Alta e do Algarve, de 15% para 65% na subconcessão Transmontana e de 0% para 65% na subconcessão do Pinhal Interior.

O desvio negativo do valor da receita face ao orçamento deve-se essencialmente ao facto de, na elaboração do orçamento para o ano de 2024, não ter sido considerado o efeito da medida legislativa que determinou a introdução de novos descontos a partir de 1 de janeiro de 2024¹⁰.

Gráfico 2 – Evolução das receitas trimestrais das PPP rodoviárias entre o 2.º trimestre de 2020 e o 2.º trimestre de 2024

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No Gráfico 2 é possível observar a semelhança entre as receitas registadas no 2.º trimestre de 2024 e em igual período de 2023, com as receitas do ano corrente a superarem ligeiramente os valores do período homólogo.

¹⁰ No dia 1 de janeiro de 2024, começou a produzir efeitos o regime de redução no valor das taxas de portagens cobradas aos utilizadores nos lanços e sublanços das autoestradas com sistema de portagem exclusivamente eletrónico dos territórios do interior do país, bem como naqueles onde não existem vias alternativas ou as existentes não permitem um uso em qualidade e segurança, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 97/2023, de 17 de outubro e da Portaria n.º 418/2023, de 11 de dezembro.

No *Quadro 5*, apresentado de seguida, ilustram-se as receitas do 1.º semestre de 2024 por PPP, a respetiva comparação com o período homólogo e com a previsão orçamental para 2024.

Quadro 5 – Receitas por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

Receitas	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Concessão Norte	47 961	29%	43 398	4 563	11%	47 438	523	1%	91 077
Concessão Costa de Prata	17 451	10%	16 255	1 196	7%	17 589	(138)	-1%	41 152
Concessão Grande Porto	16 619	10%	15 281	1 338	9%	16 572	47	0%	37 769
Concessão Beiras Litoral e Alta	16 571	10%	20 053	(3 483)	-17%	22 951	(6 380)	-28%	51 504
Concessão Algarve	14 460	9%	17 106	(2 646)	-15%	15 975	(1 515)	-9%	45 707
Concessão Norte Litoral	14 230	8%	13 372	858	6%	14 163	67	0%	36 050
Concessão Grande Lisboa	11 743	7%	10 400	1 344	13%	11 474	269	2%	20 628
Concessão Interior Norte	6 437	4%	7 993	(1 556)	-19%	8 923	(2 485)	-28%	20 689
Concessão Brisa	5 615	3%	1 434	4 181	292%	3 528	2 088	59%	8 163
Total Concessões	151 089	90%	145 292	5 797	4%	158 613	(7 524)	-5%	352 741
Subconcessão Baixo Tejo	7 404	4%	6 412	992	15%	7 144	259	4%	12 809
Subconcessão Pinhal Interior	5 143	3%	9 561	(4 417)	-46%	10 379	(5 236)	-50%	19 345
Subconcessão Litoral Oeste	3 106	2%	2 830	276	10%	3 132	(26)	-1%	5 664
Subconcessão Transmontana	917	1%	1 567	(650)	-41%	1 910	(993)	-52%	3 618
Subconcessão Douro Interior	-	0%	-	-	n.a.	26	(26)	-100%	26
Total Subconcessões	16 570	10%	20 370	(3 799)	-19%	22 592	(6 021)	-27%	41 461
Outros ⁽¹⁾	536	0%	535	1	0%	-	536	n.a.	-
TOTAL	168 195	100%	166 196	1 999	1%	181 204	(13 009)	-7%	394 202

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/easytoll).

Importa destacar o volume das receitas das concessões do Norte, Costa de Prata, Grande Porto e Beiras Litoral e Alta, em conjunto, representam aproximadamente 60% da receita total obtida no período em análise (98,6M€).

3.2 Setor da Saúde

No final do 1.º semestre de 2024, os encargos líquidos acumulados com as parcerias do setor da saúde ascendiam a 98,1 milhões de euros, o que corresponde a uma execução 24% abaixo do valor orçamentado (-30,5M€). Adicionalmente, e comparativamente com o período homólogo, os encargos acumulados do 1.º semestre de 2024 tiveram um acréscimo de 52% (+33,4M€), essencialmente justificado pelos encargos com os hospitais de Cascais e Loures. Conforme previamente mencionado, no 2.º trimestre de 2024, iniciou-se o novo contrato de concessão referente à parceria público-privada para a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, manutenção e exploração do Hospital de Lisboa Oriental. Como se pode observar no *Quadro 7*, esta parceria não gerou encargos para o parceiro público no 2.º trimestre de 2024, estando os primeiros pagamentos orçamentados para o segundo semestre do ano.

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
EGEst	74 763	76%	43 210	31 553	73%	90 236	(15 473)	-17%	151 429
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	65 191	66%	41 498	23 693	57%	59 583	5 609	9%	119 165
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	8 617	9%	105	8 512	8109%	29 043	(20 426)	-70%	29 043
Protocolos/outros	954	1%	1 607	(653)	-41%	1 610	(656)	-41%	3 220
EGEd	23 317	24%	21 501	1 816	8%	38 383	(15 066)	-39%	91 996
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	21 011	21%	19 152	1 859	10%	21 396	(386)	-2%	75 009
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	2 307	2%	2 350	(43)	-2%	3 919	(1 612)	-41%	3 919
Outros	-	0%	-	-	n.a.	13 068	(13 068)	-100%	13 068
Encargos Totais	98 081	100%	64 711	33 369	52%	128 619	(30 538)	-24%	243 424

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

- Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.
 (2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Hospital de Cascais	76 118	78%	48 995	27 123	55%	104 869	(28 751)	-27%	172 955
EGEst 2022	59 559	61%	42 390	17 170	41%	83 811	(24 252)	-29%	145 004
EGEst 2008	8 618	9%	494	8 124	1644%	0	8 618	n.a.	-
EGEd	7 940	8%	6 111	1 830	30%	21 058	(13 117)	-62%	27 951
Hospital de Braga	4 313	4%	4 311	2	0%	4 551	(238)	-5%	8 299
EGEst	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	-
EGEd	4 313	4%	4 311	2	0%	4 551	(238)	-5%	8 299
Hospital de Loures	13 977	14%	7 615	6 362	84%	14 712	(736)	-5%	22 279
EGEst	6 587	7%	326	6 260	1919%	5 725	862	15%	5 725
EGEd	7 390	8%	7 289	102	1%	8 988	(1 597)	-18%	16 554
Hospital de Vila Franca de Xira	3 674	4%	3 791	(117)	-3%	4 487	(813)	-18%	7 675
EGEst	-	0%	-	-	n.a.	700	(700)	-100%	700
EGEd	3 674	4%	3 791	(117)	-3%	3 787	(113)	-3%	6 975
Hospital de Lisboa Oriental	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	32 217
EGEd	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	32 217
TOTAL	98 081	100%	64 711	33 369	52%	128 619	(30 538)	-24%	243 424
EGEst	74 763	76%	43 210	31 553	73%	90 236	(15 473)	-17%	151 429
EGEd	23 317	24%	21 501	1 816	8%	38 383	(15 066)	-39%	91 996

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Não ocorrência do pagamento de reconciliação a favor da EGEst Cascais 2022 que estava orçamentado para o 2.º trimestre de 2024, no valor de 22,6 milhões de euros;
- Não execução da verba de 13,1 milhões de euros que se encontrava orçamentada para o 2.º trimestre de 2024, referente à ampliação do Hospital de Cascais;
- Não ocorrência dos pagamentos de reconciliação a favor da EGEst Loures, que foram orçamentados em 5,7 milhões de euros para o 2.º trimestre de 2024.

Estes eventos foram parcialmente mitigados pelos seguintes efeitos:

- Pagamento de reconciliação a favor da EGEst Cascais 2008, no 1.º trimestre do ano corrente, referente aos serviços prestados no período de 2022, no valor de 8,6 milhões de euros, sendo que no OE24 não foi orçamentado qualquer pagamento de reconciliação do referido ano;
- Ocorrência de um pagamento, no 1.º trimestre de 2024, no valor de 6,6 milhões de euros a favor da EGEst Loures, decorrente de uma decisão arbitral em matéria de Tratamento VIH/SIDA¹¹, que não se encontrava previsto no OE24.

No que respeita à comparação dos encargos acumulados com o período homólogo, as principais variações são justificadas pelas seguintes circunstâncias:

- Aumento do valor dos pagamentos contratuais mensais com a EGEst Cascais 2022, que se cifraram em mais 17,2 milhões de euros de despesa acumulada face ao 1.º semestre de 2023, devido ao aumento da produção contratada nas linhas de 'Internamento Médico e Cirúrgico' e 'Ambulatório Médico e Cirúrgico', bem como devido ao acréscimo significativo do Índice Case Mix global dessas mesmas linhas de produção;
- Ocorrência de um pagamento de reconciliação efetuado à EGEst Cascais 2008, no total de 8,6 milhões de euros, conforme anteriormente indicado, sem paralelo no período homólogo;
- Pagamento de 6,6 milhões de euros à EGEst Loures, no primeiro trimestre, decorrente da decisão arbitral acima descrita.

¹¹ Conforme indicado no Boletim do 1.º trimestre de 2024, a EGEst requereu a execução judicial da decisão arbitral proferida em 2021, respeitante à responsabilidade pelos encargos com a assistência em ambulatório a doentes com VIH/SIDA, na qual se condenou o Estado ao pagamento de cerca de 18,3 milhões (encargos respeitantes aos anos 2012 a 2019, e que foram pagos) e ao valor a liquidar em execução da decisão arbitral (encargos relativos aos anos posteriores a 2019), quantificado pela EGEst em cerca de €8,2 milhões de euros. A ação terminou com a celebração de transação entre as partes, mediante a qual o Estado pagou à EGEst cerca de €6,6 milhões de euros.

3.3 Setor Ferroviário

Os encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário no 1.º semestre de 2024 ascenderam a 31,7 milhões de euros, valor 2% abaixo do orçamentado (-0,7M€), mas 10% superior ao registado no período homólogo (+3,0M€). Estes desvios são maioritariamente justificados pela subconcessão do Metro do Porto, que registou um acréscimo de cerca de 11% (+2,9M€) face ao período homólogo, que se deve, em grande medida, ao efeito da revisão contratual de preços.

Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Subconcessão Metro do Porto	27 810	88%	24 958	2 852	11%	28 192	(381)	-1%	55 695
Concessão do MST	3 895	12%	3 792	103	3%	4 165	(270)	-6%	8 415
Concessão Eixo Norte/Sul	(11)	0%	(10)	(1)	-7%	-	(11)	n.a.	-
TOTAL	31 694	100%	28 740	2 955	10%	32 356	(662)	-2%	64 110

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A.

3.4 Setor Aeroportuário¹²

A ANA não efetuou nenhum pagamento ao parceiro público no 2.º trimestre de 2024, sendo o valor acumulado de 5,1 milhões de euros correspondente ao pagamento realizado no 1.º trimestre do mesmo ano, pois o mecanismo de partilha de receitas prevê que os pagamentos das prestações devidas ao parceiro público ocorram no dia 31 de março e dia 30 de setembro (*i.e.* 1.º e 3.º trimestres, respetivamente). O acréscimo face ao período homólogo deve-se ao aumento da receita da concessão, especialmente na componente referente às atividades aeronáuticas reguladas.

Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Aeroportuário	2024		2023			Orçamento 2023			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
ANA	5 145	100%	4 237	908	21%	4 955	190	4%	9 909
TOTAL	5 145	100%	4 237	908	21%	4 955	190	4%	9 909

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

¹² Os valores que figuram no presente ponto representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

3.5 Setor Portuário¹²

O valor acumulado das receitas auferidas no 1.º semestre de 2024 pelas Administrações Portuárias, relativamente aos terminais portuários operados por concessionários em regime de PPP, ascendeu a 17,1 milhões de euros, valor alinhado com o orçamentado, mas superior (12%) ao período homólogo.

Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Portuárias	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Porto de Douro e Leixões	13 230	77%	12 506	724	6%	13 324	-94	-1%	23 890
Terminal de Contentores de Leixões	11 435	67%	10 809	625	6%	11 447	-13	0%	20 848
Terminal de Carga a Granel de Leixões	1 795	11%	1 697	99	6%	1 877	-81	-4%	3 042
Porto de Sines	2 033	12%	1 427	607	43%	1 905	128	7%	6 730
Terminal de Contentores de Sines XXI	2 033	12%	1 427	607	43%	1 905	128	7%	6 730
Porto de Lisboa	1 828	11%	1 303	525	40%	1 816	11	1%	3 633
Terminal de Contentores de Alcântara	1 828	11%	1 303	525	40%	1 816	11	1%	3 633
TOTAL	17 091	100%	15 236	1 855	12%	17 046	45	0%	34 252

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas Administrações Portuárias, inclusive a previsão 2024P.

3.6 Oceanário¹²

O valor dos pagamentos realizados pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu a 1,4 milhões de euros no 1.º semestre de 2024, cujo valor se encontra alinhado com o orçamentado. Em comparação com o período homólogo, este valor aumentou 10%.

O incremento verificado face ao período homólogo decorre da atualização da componente fixa de remuneração (*i.e.* remuneração mensal) de acordo com o estabelecido contratualmente - Índice de Preços no Consumidor -, bem como da componente variável¹³.

Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário no 1.º semestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Oceanário	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Remuneração mensal	748	54%	722	26	4%	800	(52)	-6%	1 599
Componente variável	647	46%	542	105	19%	612	35	6%	1 224
TOTAL	1 395	100%	1 264	131	10%	1 412	-17	-1%	2 824

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

¹³ Valor calculado anualmente referente a 5% das receitas da concessão decorrentes da atividade de exploração do ano anterior, sendo este valor pago em duas prestações iguais, com vencimento a 30 de abril e 30 de setembro. No ano de 2023, o Oceanário teve 1.383.747 visitantes, 10% acima do registado em 2022, mas ainda assim abaixo do número de visitantes registado em 2019.

Siglas

2024P	Previsão para 2024 inscrita no Relatório do OE2024
AC 2023	Acumulado 2023 (no ano de 2023)
AC 2024	Acumulado 2024 (no ano de 2024)
AC 2024 P	Acumulado Previsão 2024
ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
<i>Cfr.</i>	Conforme
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
EGEd	Entidade Gestora do Edifício
EGEst	Entidade Gestora do Estabelecimento
EGEst Braga	Escala Braga – Entidade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Braga
EGEst Cascais 2008	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Cascais
EGEst Cascais 2022	Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A.
EGEst Vila Franca de Xira	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira
EGEst Loures	SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Loures
HCA	Hospital Central do Algarve
HLO	Hospital de Lisboa Oriental
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LAV	Nova linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre as cidades do Porto e de Lisboa
Metro do Porto	Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto
MST	Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
OE2024	Orçamento do Estado para 2024
PPP	Parceria Público-Privada
REF	Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT	Sem Custos para os Utilizadores
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos